



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N° 358/98

Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, para suplementar as seguintes dotações.

06-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01-Depto. de Saúde e Saneamento

P/Atividade - 2039

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

05-DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

05.01-Depto. de Desporto

P/Atividade - 2037

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.500,00

08-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

08.01-Depto. de Obras e Serviços Urbanos

P/Atividade - 2043

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:



Município e Progresso



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

02-GABINETE DO PREFEITO

02.01-Gabinete do Prefeito

P/Atividade - 1002

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00

P/Atividade - 1003

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

P/Atividade - 1016

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 14.000,00

P/Atividade - 2003

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

02.03-Unidade Municipal de Cadastro

P/Atividade - 1017

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 4.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

02.04-Assessoria Municipal

P/Atividade - 1018

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 13.000,00

P/Atividade - 2006

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais R\$ 8.500,00

P/Atividade - 2007

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

03-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

03.01-Agricultura e Pecuária

P/Atividade - 1019

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 15.000,00

P/Atividade - 1020

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 13.000,00

07-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01-Depto. de Ação Social

P/Atividade - 1029

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 5.000,00

P/Atividade - 1042

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

07-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.02-Fundo Municipal de Assistência Social

P/Atividade - 1009

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 6.000,00

P/Atividade - 1030

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00



Município de Araputanga



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

08-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

08.01-Depto. de Obras e Serviços Urbanos

P/Atividade - 1010

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

P/Atividade - 1011

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

P/Atividade - 1012

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

P/Atividade - 1013

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

P/Atividade - 1031

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 5.000,00

P/Atividade - 1032

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

08-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

08.02-Depto. de Obras e Estradas Vicinais

P/Atividade - 1014

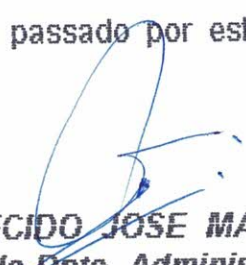
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de setembro de 1998.


AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Dado e passado por esta secretaria e registrado em livro próprio, em data supra.


APARECIDO JOSE MACHADA DA CUNHA
Chefe do Dpto. Administrativo e Financeiro



Participação e Progresso